

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de fevereiro 2025, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.21 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 24 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) MF7 JOÃO GABRIEL INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.533/0001-22; (iv) MF7 ARUJÁ INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.408/0001-12; e (v) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e, Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar ou não, a celebração do Quarto Aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado (“AF de Imóvel 1”) e, do Segundo Aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 10 de março de 2023, conforme aditado (“AF de Imóvel 2”), para alteração do objeto da AF de Imóvel 1 e AF de Imóvel 2 constituídas pela Devedora, considerando o registro da Incorporação Imobiliária do Empreendimento Alvo, realizado na matrícula 250.843 sob a AV.1, antigas

matrículas nºs 10.176, 41.977, 52.763, 72.846, 82.862, 112.528, 160.971, 238.582, e 250.840, com fulcro na cláusula 5.2.3 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado aos 24 de outubro de 2022, conforme aditado (“Contrato de Cessão 1”), e 2.9.2 do Termo de Securitização, a fim de especificar as unidades autônomas que garantirão as Obrigações Garantidas, quais sejam, aquelas que definidas como “Unidades AF de Imóvel 1” e “Unidades AF de Imóvel 2” no Anexo II da presente Ata; e,

(ii) Aprovar ou não, a celebração do Quinto Aditamento ao “*Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*” celebrado em 24 de outubro de 2022 (“Contrato de Cessão Fiduciária”) conforme aditado, nos termos da cláusula 1.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a ratificar a cessão fiduciária e incluir a relação dos Recebíveis objetos da referida garantia, conforme a minuta disposta no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a celebração do Quarto Aditamento a AF de Imóvel 1, e do Segundo Aditamento a AF de Imóvel 2, para alteração do objeto da AF de Imóvel 1 e AF de Imóvel 2 constituídas pela Devedora, considerando o registro da Incorporação Imobiliária do Empreendimento Alvo, realizado na matrícula 250.843 sob a AV.1, antigas matrículas nºs 10.176, 41.977, 52.763, 72.846, 82.862, 112.528, 160.971, 238.582, e 250.840, com fulcro na cláusula 5.2.3 do Contrato de Cessão 1, e 2.9.2 do Termo de Securitização, a fim de especificar as unidades autônomas que garantirão as Obrigações Garantidas, quais sejam, aquelas que definidas como “Unidades AF de Imóvel 1” e “Unidades AF de Imóvel 2” no Anexo II da presente Ata; e,

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a celebração do Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos da cláusula 1.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a ratificar a cessão fiduciária e incluir a relação dos Recebíveis objetos da referida garantia, conforme a minuta disposta no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)